



Data: 6 de julho de 2021.

Local: Reunião Eletrônica Virtual

Início: 16h30

Término: 18h30

Coordenador: Eng Mec Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes
Coord. Adjunto: Eng. Mec. José Josimar Soares

Membros Titulares e Suplentes

Conselheiro: Eng. Mec. Ademar Antonio Ferreira
Conselheiro: Eng. Mec. Antonio Etelvino Pereira Soares
Conselheiro: Eng Mec João Claudio Ferreira Soares
Conselheiro: Eng Mec Gerson Medeiros de Oliveira (Renúncia)
Conselheiro: Eng. Mec. João Batista Ramos
Conselheiro: Eng. Mec. Délcio de Nazaré Pires Maia
Conselheiro: Eng Mec Jose Josimar Soares
Conselheiro: Eng Mec Cristóvão Américo Ferreira de Castro
Conselheiro: Eng Mec Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes
Conselheiro: Eng. Mec. Sérgio Alexandre Pereira Citti

Repres. de Plenário: Eng Agr Eyde Cristianne Saraiva Bonatto (Aprovada na 538ª Plenária)

Apoio Administrativo

Assessor Técnico: Eng de Pesca Paulo Ricardo Isolino Sampaio
Assessora de Câmaras: Nádia Nara Alves Pinto

- Observação:
1. Registrar presença do assessor técnico Paulo Ricardo Isolino
 2. Registrar saída do conselheiro João Cláudio às 17h25
 3. De ordem do colegiado que a assessoria faça memorando solicitando providências quanto a substituição do conselheiro Gerson medeiros como suplente do conselheiro João Cláudio.

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM							
1.1	CONCLUSÃO:	Quórum atendido.					
2. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ANTERIOR							
2.1	2625272/2021	Aprovação da Súmula da 138ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de junho de 2021.					
	CONCLUSÃO:	Aprovada, conforme decisão 393/2021.					
3. DELIBERAÇÕES E LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS E EXPEDIDAS (INFORMATIVOS)							
	PROTOCOLO	ASSUNTO					
		Sem ocorrência					
4. COMUNICADOS							
4.1	ASSUNTO:	Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias das Câmaras Especializadas do CREA-AM, informamos que a próxima reunião da CEMM será no dia 20/7/2021 (terça-feira) às 16h30, e solicitamos de acordo com o regimento interno do CREA-AM, se o Conselheiro Titular que não puder comparecer, convoque em tempo hábil o seu Suplente, e que a justificativa de ausência deve ser via e-mail, pois será item previsto em auditoria do Confea. Informamos também, que o referido Calendário encontra-se disponível no site do CREA-AM.					
	CONCLUSÃO:						
4.2	ASSUNTO:	Aniversariantes do mês de JULHO					
		18 - Eng. Mec. Délcio de Nazaré Pires Maia					
5. PROCESSOS DE "CHECK LIST"							
	ASSUNTO:	Processos tramitados no período de 29/6/2021 A 6/7/2021, com análise técnico-administrativa preliminar efetuada pela Assessoria Técnica do CREA-AM, conforme delegação de competência conferida por meio da Decisão Nº. 004/2021-CEMM					
5.1	2627452/2021	INCLUSAO DE RESP. TECNICA	COMSERVICO LTDA			394/2021	
5.2	2627771/2021	REGISTRO PROVISÓRIO DE PESSOA FÍSICA	KEYTYANNE LUYSE SOARES COIMBRA			395/2021	
5.3	2627538/2021	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA	PRISMA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI			396/2021	
5.4	2627729/2021	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA FÍSICA	ANA CAROLINA SILVA DE MORAIS			397/2021	
5.5	2628022/2021	ANOTAÇÃO DE CURSO (GRADUAÇÃO, TECNOLÓGICO OU TÉCNICO)	FRANCOIS SOARES GUIMARAES			398/2021	
5.6	2627973/2021	NOVO REGISTRO (REATIVAÇÃO PARA REGISTRO CANCELADO)	VALDEVINO BELARMINO PEREIRA FILHO			399/2021	
5.7	2627157/2021	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA FÍSICA	DEYVID SANTOS NASCIMENTO			400/2021	
5.8	2627859/2021	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA FÍSICA	THAMIRIS CRISTINA BARROS BARBOSA			401/2021	
5.9	2627301/2021	INCLUSAO DE RESP. TECNICA	SODECIA AUTOMOTIVE MANAUS LTDA			402/2021	
5.10	2628132/2021	INCLUSAO DE RESP. TECNICA	TEC EIXO SERVICOS DE MEDICOES ESPECIAIS LTDA-EPP			403/2021	
5.11	2628092/2021	INCLUSAO DE RESP. TECNICA	TECSAN TRANSPORTES E NAVEGACAO EIRELI			404/2021	
5.12	2625070/2021	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA	C. E. LIMA DE AGUIAR ME			405/2021	
6. PROCESSOS COM PARECER TÉCNICO PARA RELATO E VOTO FUNDAMENTADO, E OUTROS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO.							
	PROTOCOLO	AUTO	PAUTA	ASSUNTO	INTERESSADO	CONSELHEIRO	
6.1	2611228/2020			REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCACAO GALILEO DA AMAZONIA - ITEGAM	ADEMAR ANTONIO FERREIRA	02/07/2021
				Retirado da pauta. Processo inicialmente distribuído para CEEEST. Entrará na pauta da próxima reunião da CEMM.			
6.2	2616972/2020	46118/2020	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	J K PECAS LTDA	ADEMAR ANTONIO FERREIRA	01/07/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe.			
6.3	2617459/2020	46257/2020	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	ADEMAR ANTONIO FERREIRA	30/06/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM

			Sumula	da 139ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia - CFMA - EXERCÍCIO 2021. DECIDIU por unanimidade, para que seja mantido o Auto de Infração nº 46257/2020, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", devendo a autuada efetuar o pagamento da multa cabível, em razão da permanência da falta de regularização, corrigida na forma da lei.			
6.4	2622578/2021	47508/2021	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	LUCIANO BASTOS DE LIMA	ADEMAR ANTONIO FERREIRA	02/07/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe..			
6.5	2624802/2021	48012/2021	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	QUARTZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE EIRELI	ADEMAR ANTONIO FERREIRA	02/07/2021
				DECIDIU por unanimidade, para que o Auto de Infração nº 48012/2021 gerado em desfavor da Pessoa Jurídica "QUARTZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE EIRELI", face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA" seja ARQUIVADO uma vez verificado vícios insanáveis nos atos processuais que o tornam NULO, conforme disposto no Inciso III do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea. Observando ainda que a autuada regularizou pendência de falta de pagamento da anuidade 2020.			
6.6	2615303/2020	45679/2020	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	FB SOLUÇÕES EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA	JOAO BATISTA RAMOS	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, que seja mantido o Auto de Infração nº 45679/2020, porém com o pagamento da penalidade (multa mínima) imposta, corrigida na forma da lei, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "FB SOLUÇÕES EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE OBRA OU SERVIÇO" para a execução do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 004/2019, uma vez que o(a) mesmo(a) efetuou a regularização do fato gerador junto ao CREA-AM.			
6.7	2617883/2020	46391/2020	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	SOLTECO TECNOLOGIA DE CORTE LTDA	JOAO BATISTA RAMOS	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, para que seja mantido o Auto de Infração nº 46391/2020, bem como, a aplicação da penalidade (multa) respectiva gerada, ambos em desfavor da pessoa jurídica "SOLTECO TECNOLOGIA DE CORTE LTDA", face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA". Devendo o(a) autuado(a) proceder com a regularização junto ao CreaAM, bem como o pagamento da multa imposta.			
6.8	2619093/2021	46671/2021	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	GEANDRE SA COLARES	JOAO BATISTA RAMOS	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, que seja arquivado o Auto de Infração nº 46671/2021, gerado em desfavor do Eng. Civ. GEANDRE SA COLARES, em face à irregularidade "Profissional exercendo atividades profissionais estranhas às suas atribuições", uma vez que realizou o pagamento da penalidade (multa). Solicito ainda, que seja aberto o processo de nulidade das ARTs nº AM20190178640, AM20200196911 pela Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia, em obediência ao inciso II, do art. 25, da Resolução nº 1.025/09, combinado ao art. 26 do mesmo normativo. Solicito que a GEFI verifique a possibilidade de autuação à pessoa jurídica R E V INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, uma vez que não apresenta em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico na área de Engenharia Naval e responder pelas atividades contidas no DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 46671/2021.			
6.9	2595320/2019	41737/2019	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	J N LIMA FILHO SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME	JOAO BATISTA RAMOS	01/07/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe..			
6.10	2620026/2021	46921/2021	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	OX DA AMAZONIA INDUSTRIA DE BICICLETAS S.A.	JOAO BATISTA RAMOS	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, que seja mantido o Auto de Infração nº 46921/2021, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "OX DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", em razão da permanência da falta de regularização, corrigida na forma da lei.			
6.11	2620287/2021	47007/2021	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	JR SERVICOS NAVAIS LTDA	JOAO BATISTA RAMOS	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, que seja mantido o Auto de Infração nº 47007/2021, porém com o pagamento da penalidade (multa mínima) imposta, corrigida na forma da lei, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE OBRA OU SERVIÇO" para a execução do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 001/2018, uma vez que o(a) mesmo(a) efetuou a regularização do fato gerador junto ao CREA-AM.			
6.12	2621143/2021	47162/2021	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	PROTENORTE MATERIAIS DE SEG. E REP. LTDA	JOAO BATISTA RAMOS	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, que seja mantido o Auto de Infração nº 47162/2021, porém com o pagamento da penalidade (multa mínima) imposta, corrigida na forma da lei, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "PROTENORTE MATERIAIS DE SEG. E REP. LTDA" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE OBRA OU SERVIÇO" para a execução do serviço conforme Nota Fiscal NFSe 8592 de 15/01/2021, uma vez que o(a) mesmo(a) efetuou a regularização do fato gerador junto ao CREA-AM.			
6.13	2622876/2021	47572/2021	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	SERVPOSTO SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEL EIRELI	JOAO BATISTA RAMOS	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe..			
6.14	2623413/2021	47674/2021	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	J R DE OLIVEIRA BATISTA	JOAO BATISTA RAMOS	30/06/2021
				EM DILIGÊNCIA: para o ASSESSOR Eng. Agr. Thiago Moraes Pantoja e Silva, verificar que o processo da citada empresa que foi autuada por falta de registro neste Crea-AM, conforme auto de infração nº 35139/2017			
6.15	2627209/2021			REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA	LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO	JOAO BATISTA RAMOS	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, para que seja DEFERIDO o requerimento de Registro da Pessoa Jurídica LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO, indicando como Responsável (eis) Técnico (s) o(s) profissional(is): Eng. Prod. Mec. LEONARDO ANTONIO AZEVEDO DIAFERIA. Devendo ser observadas as seguintes ressalvas: 1- As decisões técnicas inerentes à Modalidade MECÂNICA e METALURGIA deverão ser exclusivas do(s) profissional(is) indicado(s), no limite de suas atribuições profissionais, ou seja, cabendo ao(aos) mesmo(s) a exclusividade de proferir, sugerir ou determinar qualquer manifestação quanto à citada área técnica, não devendo sofrer interferência de leigo; 2- Os Objetivos Sociais afetos ao Sistema Confea/Crea deverão ser concernentes a: "71.12- 0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PRODUÇÃO - MECÂNICA); 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, no limite das atribuições profissionais do(a) Responsável Técnico(a) indicado(a)"; 3- O(A) profissional indicado(a) como Responsável Técnico(a) deverá estar ciente das cominações legais aplicáveis em, porventura, incorrer no "Exercício Ilegal da Profissão - P.F.", em qualquer uma de suas formas.			
6.16	2623071/2021	47613/2021	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	ZANELLA IND. COM. E SERV DE EXTINTORES LTDA- ME	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe..			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM

6.17	2622975/2021	47594/2021	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe..			
6.18	2622875/2021	47571/2021	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	SELVA SERVICOS TECNICOS EM MANUTENCAO DE BOMBAS DE COMBUSTIVEL EIRELI	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe..			
6.19	2620292/2021			INTERRUPÇÃO DE REGISTRO	DIEGO BEZERRA DE ARAUJO	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	30/06/2021
				EM DILIGÊNCIA: Solicito anexar a ART pendente, bem como, a baixa da mesma.			
6.20	2620212/2021			INTERRUPÇÃO DE REGISTRO	FELIPE PEREIRA CESPEDES	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	30/06/2021
				EM DILIGÊNCIA : Solicito apresentação da ART pendente e a respectiva baixa.			
6.21	2618399/2020	46528/2020	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	ARTFACAS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS GRAFICAS EIRELI	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 46528/2020, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "ARTFACAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FACAS GRAFICAS EIRELI" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", devendo a autuada efetuar o pagamento da multa cabível, em razão da permanência da falta de regularização, corrigida na forma da lei.			
6.22	2598074/2019	42327/2019	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	NORTE MINAS SERVICOS HOSPITALARES LTDA-FPP	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	01/07/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe..			
6.23	2610898/2020	44849/2020	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração 44849/2020, lavrado em desfavor da pessoa jurídica "INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA" em face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE OBRA OU SERVIÇO", PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020-PMS, devendo a autuada efetuar o pagamento da multa cabível, em razão da permanência da falta de regularização, corrigida na forma da lei.			
6.24	2614785/2020	45602/2020	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	OMEGA SERVICOS DE MANUTENCAO, COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA - FPP	JOAO CLAUDIO FERREIRA SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, para que seja MANTIDO o Auto de Infração nº 45602 / 2020, em desfavor do(a) Pessoa Jurídica "OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA", em face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO".			
6.25	2586737/2018			REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050	IVALDO GAMA BARROS	JOSE JOSIMAR SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do requerimento de Registro de ART Fora de Época do(a) profissional, Eng. Oper. Mec./Eng. Seg. Trab. IVALDO GAMA BARROS, referente ao TERMO DE CONTRATO n. 084/2010, devido a falta de evidências concretas e suficientes, tendo em vista a não apresentação dos demais documentos previstos na legislação vigente a fim de comprovar a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço.			
6.26	2610565/2020	44810/2020	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	NETUNO - SERVICOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA	JOSE JOSIMAR SOARES	30/06/2021
				, DECIDIU por unanimidade, para MANTER o Auto de Infração 44810/2020, lavrado em desfavor da pessoa jurídica "NETUNO - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA" em face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE OBRA OU SERVIÇO", PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2019-CML/PMM, devendo a autuada efetuar o pagamento da multa cabível, em razão da permanência da falta de regularização, corrigida na forma da lei.			
6.27	2616873/2020	46088/2020	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	POLE POSITION TECNOLOGIA LTDA	JOSE JOSIMAR SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, para MANTER o Auto de Infração Nº 46088/2020, bem como, a aplicação da penalidade (multa) respectiva gerada, ambos em desfavor da pessoa jurídica "POLE POSITION TECNOLOGIA LTDA", face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA". Devendo o(a) autuado(a) proceder com a regularização junto ao Crea-AM, bem como o pagamento da multa imposta.			
6.28	2620076/2021			INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA	J.V.C. AERO TAXI LTDA	JOSE JOSIMAR SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pelo DEFERIMENTO de INTERRUPÇÃO DE REGISTRO da empresa J.V.C. AERO TAXI LTDA seja DEFERIDO, haja vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 1121/2019 do Confea. Obs.: O(A) mesmo(a) deverá ficar isento(a) do pagamento da anuidade, enquanto perdurar tal situação, bem como ciente das cominações legais aplicáveis, decorrentes de porventura houver a constatação de infração aos dispositivos da Lei Federal nº 5.194/66 - "Exercício Ilegal da Profissão - PJ", em qualquer uma de suas formas.			
6.29	2625542/2021			CONSULTA/DÚVIDAS/SOLICITAÇÕES DIVERSAS	TRANSGLOBAL SERVICOS LTDA	JOSE JOSIMAR SOARES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, considerando o exposto e Manifestação realizada pela Assessoria Técnica entende que se faz necessária a HABILITAÇÃO TÉCNICA (Formação Profissional/Diplomação/Graduação) e HABILITAÇÃO LEGAL (Registro no Sistema CONFEA/CREA e atribuições aos mesmos outorgados) para fins do desempenho das atividades concernentes à atividade em questão e, que os respectivos PROFISSIONAIS e a referida EMPRESA, possuem, respectivamente, atribuições e objetivos sociais compatíveis com o objeto ora questionado, o que difere, contudo, de experiência e/ou expertise, cabendo ao órgão responsável pelo certame licitatório avaliar, com base em parâmetros técnicos e legais, estes aspectos.			
6.30	2590666/2019	40791/2019	Revelia	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	E F DE SOUZA SERVIÇOS	WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORRÊA LOPES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 40791/2019, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "E F DE SOUZA SERVIÇOS" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", devendo a autuada efetuar o pagamento da multa cabível, em razão da permanência da falta de regularização, corrigida na forma da lei.			
6.31	2600104/2019	42616/2019	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	EFIRE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI	WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORRÊA LOPES	30/06/2021
				DECIDIU por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 42616/2019, diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART", devido à autuada está registrada e atuante no âmbito de fiscalização no CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS.			
6.32	2618009/2020	46434/2020	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	MILTON MOREIRA NASCIMENTO JUNIOR 16698185272	WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORRÊA LOPES	02/07/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

			Súmula	da 139ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia - CFMM - EXERCÍCIO 2021. DECIDIU por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 46434/2020, Auto de Infração nº 46434/2020 gerado em desfavor da Pessoa Jurídica "MILTON MOREIRA NASCIMENTO JUNIOR 16698185272" face à irregularidade "EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/LEIGA" uma vez verificado vícios insanáveis nos atos processuais que o tornam NULO, conforme disposto no Inciso V do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea.			
6.33	2625638/2021			Deliberações - DIVERSOS		WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORRÊA LOPES	30/06/2021
				REPAUTADO PARA PRÓXIMA REUNIÃO			
6.34	2626705/2021	48505/2021	Defesa	PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL	PROTENORTE MATERIAIS DE SEG. E REP. LTDA	WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORRÊA LOPES	01/07/2021
				DECIDIU por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 48505/2021, porém com o pagamento da penalidade (multa mínima) imposta, corrigida na forma da lei, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "PROTENORTE MATERIAIS DE SEG. E REP. LTDA" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE OBRA OU SERVIÇO" para a execução serviço, conforme cautelas 037822 e 037823, de 28/05/2021, uma vez que o(a) mesmo(a) efetuou a regularização do fato gerador junto ao CREA-AM.			
7. CONSELHEIROS PRESENTES							
Eng. Mec. Ademar Antonio Ferreira							
Eng. Mec. João Batista Ramos							
Eng. Mec. João Claudio Ferreira Soares							
Eng. Mec. José Josimar Soares							
Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes							